



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL Nº 387/2007
De 14 de setembro de 2007.

PRESTA AUXÍLIO FINANCEIRO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO ABRIGADOS EM FAMÍLIAS SUBSTITUTAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

NARCISO BIASI, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar, mensalmente, auxílio financeiro, em até 50% do valor do salário mínimo vigente para cada criança ou adolescente abrigados em famílias substitutas residentes neste município, por recomendação do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Parágrafo único: O auxílio de que trata esta Lei somente será concedido a crianças e adolescentes cujos progenitores são residentes e domiciliados neste município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior cessará caso as crianças ou adolescentes retornarem ao poder familiar de seus progenitores, ou assim que alcançarem a maioridade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria administrativa em, 14 de setembro de 2007.


NARCISO BIASI
Prefeito Municipal